



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Publicada no DOM n° 2387 de 09/07/2004)
LEI COMPLEMENTAR N° 193

DE 08 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar n° 163/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado para 18 (dezoito) o quantitativo de vagas do cargo de auditor GCI-NS-01, constante do anexo II da Lei Complementar n° 163/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Alberto de Azevedo Camurça
Prefeito do Município

Ranilson de Pontes Gomes
Procurador Geral do Município